



CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO 627/2019

“Disciplina o horário de funcionamento da Câmara Municipal e o horário das Sessões legislativas ordinárias”.


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, nos uso de suas atribuições legais, amparada pelo Art. 10 do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art 1º : Alterar o horário de funcionamento da Câmara Municipal, o qual passa a ser das **07:00 às 13:00hs;**

Art 2º: Alterar o horário das sessões ordinárias, as quais se realizarão, quatro vezes ao mês, às terças-feiras das **09:30 às 12:30hs;**

Art 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Vereadores, 04 de janeiro de 2019.


Edinaldo Francisco Azevedo
Presidente


João Bosco S Paiva
Vice Presidente


Valter Rudi Lima
Secretário